

Ata Nº 1848.

Aos seis (6) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta (1960), às vinte (20) horas, no recinto do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sob a presidência do Vereador sr. Homero Larangeira Martins, servindo de secretário “ad-hoc” o Vereador sr. Arÿ Olsen, e presentes mais os vereadores srs.: Antônio Roberto dos Santos, Leonel Alvim Filho, João Carlos Bizarro Teixeira, Leopoldo Wallauer, Adolar Kunzler, Nildo Flores da Silva e Adão Rodrigues Martins, deu-se início à sessão extraordinária, com o fim específico já determinado na sessão da tarde do mesmo dia.

O Secretário passou a ler a ata da sessão anterior, a qual mereceu aprovação unânime.

Com a palavra pela ordem, o Vereador sr. Leonel Alvim Fº., afirmando que, tendo em vista mediação havida da parte do sr. Juiz de Direito desta Comarca e o sr. Vigário da Paróquia, em que recebera um apêlo e contra-pro=

[fl.36]

posta do que a Câmara exigia para chegar-se a uma fórmula conciliatória sôbre a matéria de que trata o projeto de lei que regula a cobrança dos impostos Predial e Territorial que seria discutido na presente sessão. Declarou que aceitava a mediação e convocava o Diretório do P.S.D. para definir-se e decidir sôbre o projeto em foco, ocasião em que teve oportunidade de explanar todos os acontecimentos desenrolados, relacionados com a Lei nº 427/60, tendo o Diretório aprovado o projeto de lei em estudo, por julgar que os interesses administrativos e do povo deviam ser conciliados. Disse, o orador, que na qualidade de autor da Lei, apenas visou o interesse da população. Informou que em breve lapso de tempo mantiveram entendimentos, entre os Diretórios do P.T.B. e P.S.D., chegando à conclusão de que ambos se conduziram num clima de sã democracia. Em prosseguimento, solicitou ao líderdo P.T.B. lhe fôsse permitido desvincular-se dos compromissos com o P.T.B., relativamente ao projeto de lei nº 427/60, face a resolução a que tinha chegado o Diretório de

[fl.36v]

seu Partido, aceitando a formulação do Executivo sôbre a matéria em foco.

Pela ordem, o Vereador sr. João Carlos Bizarro Teixeira, disse que tinha perfeito conhecimento do projeto de lei e que o líder do P.S.D. produzira uma bela explanação sobre o assunto em tela. Cabia, porém, ao orador, alguns retoques em têrmo da matéria. Afirmou que, quando tivera conhecimento do aumento dos impostos, não concordava com o do imposto Predial, mas que achava viável o do Territorial. Houve, como era do conhecimento geral, abaixo-assinado da população dirigido ao sr. Prefeito e líderes de bancada, cujo conteúdo, a seu pedido, consta dos anais desta Casa. O abaixo-assinado fôra subscrito por elementos que propugnavam pela eleição do sr. Antônio Maria da Silva Filho, assim como trabalhistas o haviam assinado.

Na memorável reunião desta Câmara, prosseguiu o orador, da qual tivemos o comparecimento do sr. Prefeito Municipal, a bancada do P.T.B. manifestou-se democraticamente, conduta essa reconhecida até mesmo pelo próprio Prefeito, mas que êste não havia atendido o pedido da Câmara, através das líderes do P.S.D. e P.T.B.,

[fl.37]

fôra irredutível em sua cátedra. Disse que dera integral apôio aos signatários do abaixo-assinado. Declarou que aprovado o projeto de lei nº 427/60, o Prefeito o vetava alegando inconstitucionalidade. E o Legislativo refugando o veto, sobe novamente ao Executivo para apreciação, para voltar da mesma fôrma, sendo, finalmente, decretado e promulgado pelo sr. Presidente do Legislativo. E a lei foi desrespeitada, pois que na Contadoria fôra dada ordem de não cumprir a Lei. Disse o orador que, em reunião de seu Diretório, foi dado integral apôio a sua proposição.

Estava, portanto, autorizado pelo seu Diretório, e não se afastaria, em nenhuma hipótese, de sua proposição, exceção feita ao compromisso que tinha para com sua bancada a bancada do P.S.D., devolvendo, pois, ao líder do P.S.D. a liberdade de votar livremente sobre o projeto de lei que em breve seria apresentado pela bancada do P.L. e que já era do seu conhecimento.

Pela ordem, ocupou também a tribuna, o sr. Vereador Adão Rodrigues Martins, justificando assina-

[fl.37v]

tura de sua bancada no projeto de lei autorizando o sr. Prefeito Municipal, e fez um apêlo a bancada do P.T.B. no sentido de aprovar o projeto de lei, atendendo ao fato de o sr. Prefeito já de sua parte haver cedido alguma coisa, visando uma conciliação em torno dos impostos.

Passou, a seguir, o sr. Presidente, a informar que o projeto de lei trazia o apêlo do sr. Prefeito, solicitando que o mesmo fôsse lido pelo sr. secretário.

Novamente, ocupando a tribuna, o vereador sr. Leonel Alvim Fº., pediu a palavra para encaminhamento da votação, estando favoravelmente o pensamento de sua bancada, expressando seu agradecimento pela devolução de liberdade de ação concedida pela bancada do P.T.B., fazendo, por fim, referência ao belo discurso proferido pelo sr. vereador João Teixeira. Continuando sua oração, o líder do P.S.D., afirmou que agiria de acôrdo com a orientação imprimida pelo seu Diretório, e que uma vez aprovado o projeto de lei poria feliz desfecho ao caso. Declarou que era contra o aumento de impostos, mas que concordaria com majoração de tributos quando isso fôsse de grande necessidade, o

[fl.38]

que não constituia o caso presente. Fizera o seu projeto de lei 427/60, de acôrdo com o memorial subscrito por grande número de contribuintes. Quis, com isso, por freio nas majorações. Afirmou que em 1952, insurgira-se o P.L. contra 40% de aumento de impostos, em manifesto ao povo, subscrito pelo Presidente do Diretório desse Partido, publicando no "O Taquariense", em 11 de abril de 1953, cuja matéria o orador passou a lêr na oportunidade. Fazia essa justificação, por que tinha sido o autor da Lei 427/60. Disse, também, que recebera apelos dos poderes Judiciário e cacônico, e, assim, votaria de acôrdo com o projeto de lei, para um feliz desfecho do caso.

Pela ordem, o Vereador sr. João Teixeira, ofereceu integral apêlo ao líder do P.S.D. por seu discurso que disse ser feliz, ao ler esse trecho publicado no "O Taquariense", reeditando, entre os seus pares, a manifesto do P.L., e que a Câmara deveria mandar publicar na realidade dos fatos.

O Vereador sr. Antônio Roberto dos Santos, manifestou-se favorável a publicação de uma proclama-

[fl.38v]

ção ao povo, esclarecendo os últimos acontecimentos.

Pôsto, a seguir, em votação o projeto de lei subscrito pela bancada libertadora, foi êste aprovado por maioria absoluta, com voto de minerva da Presidência.

Pela ordem, após passar a Presidência ao sr. vice-presidente, o Vereador sr. Homero Lorangeira Martins, ocupando a tribuna, ao agradecer a colaboração prestada, sentia-se no dever de elogiar a atitude do Diretório do P.S.D., pois que em boa hora o líder do mesmo partido, compreendendo que se não transigisse, iria acarretar dificuldades a boa marcha administrativa, cedera ao vir trazer, para a conciliação, novo projeto com a prévia concordância do sr. Prefeito. Demonstrou, desta maneira, seu espírito democrático e que, porisso, merecia o seu aplauso. Ao passo que a manifestação contrária do P.T.B., era orador compreensível, porque essa agremiação partidária não ajudara a eleger o sr. Prefeito. Afirmou que o líder do P.T.B., ao negar apêlo ao apêlo que lhe fôra feito pelo P.L. para votar a favor do projeto de lei, se mostrara

intransigente. Infelizmente o líder não compreendera. Estava agindo como o-
[fl.39]

positor. Com relação ao memorial do P.L.lido pelo líder do P.S.D., justificando que o aumento de então, era várias vezes maior que o de hoje, se atentarmos para a desvalorização da moeda. E que o aumento daquela época, correspondia perfeitamente ao de hoje. Disse que o aumento de 1952, tinha por objetivo atender salários, enquanto o de hoje, seria empregado em realizações, já confirmadas. Afirmou serem fracas as receitas, muito perdendo o Município com a emancipação de Bom Retiro do Sul, e que a administração necessitava aumentar suas rendas. É necessário que se esclareça, declarou o orador, que todos os munícipes devem colaborar, e que êsses recursos, que exigiam sacrifícios da parte dos contribuintes, eram indispensáveis a uma administração satisfatória. Fôra o sr. Prefeito taxado de intransigente, mas que êste havia cedido, contribuindo, assim, para a harmonia em nossa terra!"

Após, o líder petebista, afirmou que o Vereador sr. Homero Laranjeira Martins, lhe havia fornecido elementos, quan-

[fl.39v]

do propunha fôsse feita a publicação de uma proclamação ao povo, pois que inicialmente, esse Vereador, passara a elogiar o P.S.D., dando a entender que o P.T.B. desejava a "caveira" do Prefeito. Não era exata tal afirmativa, pois, não fôra a colaboração do P.T.B. e, já nessa altura, o sr. Prefeito estava demissionário. E se o sr. Vereador que o antecederia, dotado de curso superior não sabia fazer a distinção quanto mais muitos eleitores que de pouca instrução dispunham. Todos apelam, a Câmara e o povo, mas o Prefeito não atende. Intransigência era o qualificativo!"

Foi deliberado a constituição de uma Comissão, composta dos líderes de bancadas, para elaborar uma Proclamação ao Povo, e que os líderes poderiam delegar poderes a colegas de bancadas, assim como nova reunião da Câmara para o dia 8 de julho, às 17 horas, a fim de apreciar matéria específica, ou melhor a aprovação do Manifesto ao Povo.

Nada mais havendo a tratar, após o sr. Presidente, agradecer e louvar aos senhores Vereadores pelo bom têrmo, assim como contar com o bom em-

[fl.40]

tendimento de todos pelo bem estar da Comuna, encerrou os trabalhos. E para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os senhores Vereadores presentes a sessão.

Homero Laranjeira Martins

Arý Olsen

[Illegível]

[Illegível]

Nildo Flores da Silva

Antonio Roberto dos Santos

[fl.40v]